



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

*Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000*  
*José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54*

**LEI MUNICIPAL Nº 395 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**FICA AUTORIZADO AO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019 NO IMPORTE DE R\$ 15.853,47 (QUINZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), PARA CUSTEAR O CONTRATO DE RATEIO Nº 018/2018, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR E O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, PARA PAGAMENTO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA/RIMA DO ATERRO SANITÁRIO REGIONAL DE PAU DOS FERROS/RN, BEM COMO PARA O CUSTEIO DO CONTRATO 18-A/2018 CUJO OBJETIVO É O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP.**

RAIMUNDO NONATO FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento geral de 2019, no valor de R\$ 15.853,47 (Quinze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sete centavos).

Art. 2º. O Crédito referente ao artigo anterior será utilizado para custeio das seguintes despesas.

2005 – Sec. Mul. De Agricultura e Meio Ambiente	Valor
Realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações	R\$ 8.425,68



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000  
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

partonais, conforme contrato nº 18-A/2018.	
Rateio entre os Municípios consorciados do recurso financeiro necessário para o pagamento do EIA/RIMA da área onde se situará o aterro regional, conforme contrato nº 18/2018.	R\$ 7.427,79
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.853,47</b>

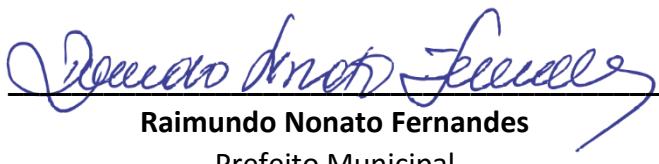
Art.3º. Fica o executivo Municipal autorizado a incluir a referida ação no PPA, bem como incluir nas diretrizes e metas da LDO.

Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Ato Administrativo de Sanção.**

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 395 de 27 de dezembro de 2018** que, “**fica autorizado ao poder executivo abrir crédito especial no orçamento de 2019 no importe de r\$ 15.853,47 (quinze mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), para custear o contrato de rateio nº 018/2018, celebrado entre o consórcio público regional de saneamento básico do alto oeste potiguar e o município de José da Penha/RN, para pagamento do estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental - eia/rima do aterro sanitário regional de Pau dos Ferros/RN, bem como para o custeio do contrato 18-a/2018 cujo objetivo é o funcionamento e manutenção do consórcio público municipal de saneamento básico do alto oeste potiguar – consop”.**

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 27 de dezembro de 2018.

  
Raimundo Nonato Fernandes  
Prefeito Municipal